

**NACIONAL**  
 PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"**  
 C/ 22 pcs

**R\$ 299,90**  
 A VISTA

**Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão**

**LAMARCA PEÇAS**  
 Peças para utilitários  
**Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton**  
**F-250 - Iveco - Ecosport**

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00  
 Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00  
 Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor  
 Suspensão  
 Rodas | Câmbio  
 Bancos | Lateria  
 Acabamentos

44.3523-3440  
 44.9978-1520  
 44.9931-0205

Rua Maria Olímpia  
 Jardim, 652 - Jd. Isabel  
 Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica  
 Retifran

**40 ANOS**  
 EM CAMPO MOURÃO!

**RADIADORES MODELO**  
 Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
 Pronto Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
 Mangueiras

**LINHA LEVE** **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

(44) 3523-3995 / 3523-3485  
 Celular: 99931-1476 TIM  
 radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
 Campo Mourão - PR

**AGENDE SEU HORÁRIO**  
 WHATSAPP: (44) 99878-3811  
 TELEFONE: (44) 3525-1102

**Sangue. eu DOO sempre.**

**HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO**

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**  
 Trate diretamente com o proprietário

**ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,**  
 próximo a Clínica São Paulo.

**ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,**  
 banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:  
 (44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

ADEMIR BUCCIOLI (CPF: 278.151.619-87) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Silos de recebimento, beneficiamento, armazenamento e expedição de cereais a ser implantada no Lote de Terras nº 297-A, Gleba nº 10, da Colônia Goioerê (Matrícula 5.656), Zona Rural de Boa Esperança/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

ADEMIR BUCCIOLI (CPF: 278.151.619-87) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Lavador de veículos, ponto de abastecimento, e oficina mecânica para maquinário agrícola (frota própria) a ser implantada no Lote de Terras nº 297-A, Gleba nº 10, da Colônia Goioerê (Matrícula 5.656), Zona Rural de Boa Esperança/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

ADEMIR BUCCIOLI (CPF: 278.151.619-87) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Silos de recebimento, beneficiamento, armazenamento e expedição de cereais, nº 263154, válida até: 04/02/2025 a ser implantada no Lote de Terras nº 297-A, Gleba nº 10, da Colônia Goioerê (Matrícula 5.656), Zona Rural de Boa Esperança/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão (CNPJ 75.904.524/0001-06), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia, para Construção do Centro de Atendimento Transitório de Animais Domésticos Vítimas de Maus Tratos a ser implantada no Lote de Terras nº 335-Rem-1, Vila Guarujá, Campo Mourão - PR

**COMÉRCIO VAREJISTA FECHADO**  
 28/02 E 01/03

CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PROGRAME SUAS COMPRAS

ACICAM  
 Sindicato  
 Campo Mourão e Rejoão

CONTINUE SEGUINDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

**COMÉRCIO ABERTO neste sábado**

ATÉ AS 17 HORAS

APROVEITE PARA FAZER SUAS COMPRAS

ACICAM  
 Sindicato  
 Campo Mourão e Rejoão

CONTINUE SEGUINDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 23, de 16 de fevereiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Tipo	Período de Aquisição	Qtd	Período de Férias
52740	CELIA CRISTINA ZANELATO	SERVENTE GERAL	0	03/03/2021 à 02/03/2022	10	17/02/2022 à 26/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Kupsek, 16 de fevereiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
 Prefeito Municipal

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2331 de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEIA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CONSELHO DO TURISMO DE NOVA CANTU PARANÁ.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Thiago Campagnolo Teixeira	Sec. Meio Amb. e Turismo
Elyton Lincoln M. da Silva	Sec. Meio Amb. e Turismo
Paulo Sérgio R. Jansen	Sec. da Agricultura
Elaine Priscila de Lima	Sec. da Agricultura
David Anastácio de Souza	Sec. da Agricultura
Vanderlei Juliano Júnior	Sec. da Agricultura
Fabiano Camargo Brito	DIETRIAN
João Luiz Mariani	Junta Militar
Elaine Frenetto da Silva	Instituto de Previdência
Vandira R. de O. Marinho	Instituto de Previdência

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR, 16 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)  
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
 PAÇO MUNICIPAL: NESTOR BRAGARI  
 Praça Henrique Schafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185  
 CNPJ 78.296.730/0001-09

AVISO DE CONTRATO Nº07/2022 PJM/DA.  
 Inexigibilidade de Licitação 05/2022  
 PROCESSO ADM. 16/2022

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a) Leila Mietto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADO: CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CONSÓRCIO DE SAÚDE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE COM O INTUITO DE OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Valor Contratado: R\$ 1.100,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Mesuras	Fone
233	91004	MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE EM MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	09/008.10.302.0006.2042.3.1.71.70.00	1303
236	91004	MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE EM MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	09/008.10.302.0006.2042.3.1.71.70.00	1303

Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023  
 Data da Assinatura: 16/02/2022  
 Foro Eleito: Comarca de Ubrairã/Pr.  
 Juranda, 16/02/2022

**Prefeitura Municipal de Roncador**  
 PRAÇA SETE DE JUNHO, 88 CENTRO - RUA: RUA DE RONDINHA/PR  
 RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87530-000 - FONE: (46) 3575-1222  
 CNPJ: 75.371.610/0001-57

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a pretendida Dispensa nº 16/2022, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: RETIFICA PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 82.246.703/0001-69, para: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE BICO DA BOMBA INJETORA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E PEÇAS ORIGINAIS, PARA CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACAS ARK2362, QUE SERVE À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 9.500,31 (nove mil e quinhentos reais e trinta e um centavos) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 16/02/2022

VIVALDO LESSA MOREIRA,  
 59861088920  
 Vivaldo Lessa Moreira  
 Prefeito Municipal

**CIS-COMCAM**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022**

Processo de Licitação Pública (0202), abertura: 16/02/2022 às 13h00min, em Edital, nº 01 e 04.

1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, torna público aos interessados que está contratando empresa privada prestadora de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade por meio deste processo licitatório de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscomcam.

PROTOCOLO	18/02/2022 - SEXTA-FEIRA
LOCAL	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RUA MAMBORÊ, Nº 1542 CAMPO MOURÃO-PR

1.1 - OBJETOS: Contratação de pessoas jurídicas atuantes na área da saúde, por meio de procedimento de Inexigibilidade para prestação de serviços exclusivamente na área da saúde nas especialidades oferecidas pelo Ciscomcam.

2 - ESTIMATIVA DE CUSTOS:  
 2.1 - A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com cada especialidade, exame, procedimento, consulta, podendo ser localizada acessando o link: http://www.ciscomcam.com.br/site/valores/.

3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:  
 3.1 - As despesas decorrentes do presente certame serão efetuadas à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:  
 01.005.10.3.02.005.2.008.3.3.50.39.30.0 - FONTE 31322 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2022.

Ivete Fiores Dal Molin  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Portaria 02/2021 - Publicado em: 22/10/2021

**Governo Municipal de Nova Cantu**  
 ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022  
 Pregão Presencial nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS LINEARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Nos Termos dos parâmetros constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe.

1) LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.464.533/0001-90.

Nova Cantu/Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)  
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
 Prefeito Municipal

**CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO**

**1ª dose - 19/02**  
**REPECAGEM - Adolescentes 12+ e adultos 18+** ○ 08H30 às 12H30  
 ○ UBS Urupês

**2ª dose SINOVAC - 19/02**  
**Para agendados e atrasados** ○ 08H30 às 12H30  
 ○ UBS Urupês

CLASSIFICADOS  
 do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

Ligue:  
 (44) 3523-4127



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.camaraluiziana.pr.gov.br PORTARIA Nº 006/2022 NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 13/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 05/2022 - PMNC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE C.B.U.O. - EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO CAP 50/70 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA TABELA ABAIXO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, S/N Luiziana-Paraná Fone (44) 3571 1578 Fax (44) 3571 1285 RESOLUÇÃO Nº 02/2022 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal 885/2017:

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022 DATA: 16/02/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO 12 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU CONTRATADORA: FORNECEDOR: SIAF SOFTWARE PÚBLICO LTDA CNPJ: 09.024.335/0001-14

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M 1 03.01.01.007 CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (INTEGRADO) Unidade 100 R\$26,30 R\$2.630,00 LOTE 3 CARDIOLOGIA Valor Total do Lote: 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 03.01.01.007 CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (INTEGRADO) Unidade 100 R\$26,30 R\$2.630,00

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M LOTE 14 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Valor Total do Lote: 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais). Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 03.01.01.007 CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (INTEGRADO) Unidade 100 R\$26,30 R\$2.630,00

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M LOTE 20 UROLOGIA Valor Total do Lote: 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais). Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 03.01.01.007 CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (INTEGRADO) Unidade 100 R\$26,30 R\$2.630,00

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2022 DATA: 15/02/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO: 11 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU CONTRATADORA: FORNECEDOR: MELHOR CONSULTORIA E ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 33.492.930/0001-00

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, IRETAMA - PR, fone / fax - 44-3573-1688. EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU Praça Eutério Galvão de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121 CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2021

Câmara Municipal de Quinta do Sol Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43 EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 INDICAÇÃO DA DOTACÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 01.01.01.031.0001.2.0013.3.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 603/2022 O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICA a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor(a) e Professor de Educação Física do Teste Seletivo nº 002/2021, em caráter ordinário classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 2.097/2021 e Lei Complementar nº 123/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO Natalia Bernardi de Lucas Professora(a) de Educação Física Setim(a) (7) Giovana Vanessa Nunes Professora(a) de Educação Física Oitavo(a) (8)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ CNPJ - 10.541.343/0001-17 EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, levando em conta o princípio da Transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados na saúde do município, em cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021, no dia 25 de fevereiro do corrente ano às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito Rua Manuel Ribas, nº 225, Bairro Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO DECRETO Nº 05/2022 Regulamento Complementar da Lei Ordinária Municipal nº 2.123/2021 O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO cargos/empregos constantes na Lei nº 1112/2002 (Plano de Cargos), bem como poderá utilizar-se de aqueles que melhor aprovarem ao órgão solicitante. Art. 4º - O edital normativo definirá, no mínimo: I - o número de vagas;

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO natureza/características da função pública a ser exercida, decorrente de avaliação de natureza médica ocupacional realizada pelo Município ou da apresentação de laudo médico pelo candidato autodeclarado como deficiente, conforme estabelecido no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO superior a cinco anos ou qualificação diferenciada, como pós graduação lato sensu, mestrado ou doutorado. Art. 7º As contratações temporárias decorrentes das hipóteses previstas nos incisos I a VI, do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.123/2021, em face do seu caráter de urgência e extrema excepcionalidade, e ainda quando se verificarem em situações a serem desenvolvidas pelos contratados, antes das especificações de qualificação e as características do trabalho para cujo exercício se realiza o procedimento excepcional, a contratação poderá ocorrer por dispensa de processo seletivo, mediante simples análise do currículo vitae, que conterá, no mínimo: Educação/Formação, Aplicações/Competências Pessoais, Experiência Profissional e (eventuais) Informações Adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
DECRETO Nº 07/2022
Regulamenta as atribuições do cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Decreto nº 12/2022 de 09/02/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
I - Zelar pelas prerrogativas típicas do governo municipal;
II - Atuar na representação política do Município;

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43
CONVITE
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, SRA. SABRINA YAMAJI ARRUDA, TEM A GRATA SATISFAÇÃO EM CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 19:00 HORAS, NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
DECRETO Nº 008/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA
Art. 1º - Fica, em face da aquisição do tempo de serviço, acumulado ao mérito, no artigo 21, da Lei nº 1112/2002, concedidas as elevações dos níveis da Grade de Progressão Funcional de Vencimentos, dos seguintes servidores:

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Decreto nº 12/2022 de 09/02/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1456/2021 de 10/12/2021.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43
CONVITE
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, SRA. SABRINA YAMAJI ARRUDA, TEM A GRATA SATISFAÇÃO EM CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 19:00 HORAS, NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA ROYVES LUPINAL, 89 CENTRO
PORTARIA Nº 93/2022.
O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 52, incisos IX, XII, XIII e XV, da Lei Municipal nº 1.190/17, bem como as disposições atinentes à aprovação de projeto, concessão de alvará de construção e habite-se, na forma da Lei Municipal nº 1.194/17, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
PORTARIA Nº 028/2022
Promove Servidores do Quadro do Magistério
O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:
RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, os Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério - Professores, abaixo relacionados, para fins de avanço horizontal na carreira conforme art. 44 da Lei 012/2012 do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério, retroagido a 01 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções
Atribuição de Cargos e Funções

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - IX/2022
PSS 01/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, publicado pelo Decreto 2685/2021, publicado no diário oficial em 04 de junho de 2021 - edição 1763. Considerando o início do ano letivo de 2022, com existência de vagas a serem preenchidas com urgência.
RESOLVE
Art. 1º - Convocar para posse os candidatos abaixo relacionados, obedecendo rigorosamente o ordem de classificação do PSS, considerando distâncias e pedidos de fim de lista dos Editais VII/2022, realizamos a reconvocação conforme segue:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 60/2022
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Ademir Estevão de Freitas, no período 21/02/2022 a 07/03/2022, totalizando 15 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, aos 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 61/2022
Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 07 de fevereiro de 2021.
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.
RESOLVE
Art. 1º - Contratar Lucas Haridel da Silva Domingues, habilitado no PSS nº 01/2021, para ocupar o cargo de Professora de Ed. Física, sob Regime RGP/INS, com carga horária de 20h semanais, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 998/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, Município de Boa Esperança, na data de 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 62/2022
Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 07 de fevereiro de 2021.
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.
RESOLVE
Art. 1º - Contratar Cristiane dos Santos, habilitado no PSS nº 01/2021, para ocupar o cargo de Professora de Ensino Fundamental, sob Regime RGP/INS, com carga horária de 20h semanais, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 998/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário ao presente texto.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, Município de Boa Esperança, na data de 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 057/2021
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R. P.
QUARTA TERMO ADITIVO A ATA R. P. Nº 057/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, M R DAS NEVES & CIA LTDA EPP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL, Nº 8.666 DE 21-06-1993 E 10.520/20.
Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contradas, na qualidade de autoras e respectivamente autorizadas, e saber: de um lado, como segundo aditativo, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.300-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e M R Das Neves & Cia Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.166/0001-88, com sede na Rua Paraná-Av. Antenor - União, no Município de Boa Esperança - PR, CEP nº 87.300-000, neste ato representado por Maurício Ribeiro das Neves, inscrito no CPF sob nº 448.540.199-00, e R 800 nº 3.293.129-4, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 024/2021, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.
DA CONTRATAÇÃO:
1) Que em 20 de julho de 2021 firmaram a Ata R. P. nº 057/2021 decorrente do Procedimento Licitatório nº 024/2021, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de Combustíveis, homologada dia 28/07/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total da Ata R.P. de R\$ 472.050,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta reais);
2) Que em 04 de novembro de 2021 firmaram o primeiro aditamento a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor dos lotes conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) Unitário para R\$ 4,79 (quatro reais e sessenta e nove centavos);
- Lote 02 Gasolina Comum R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) Unitário para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos);
3) Que em 06 de dezembro de 2021 firmaram o segundo aditamento a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor dos lotes conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 4,79 (quatro reais e sessenta e nove centavos) Unitário para R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos);
- Lote 02 Gasolina Comum R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) Unitário para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos);
4) Que em 18 de janeiro de 2022 firmaram o terceiro aditamento a Ata R. P. originário, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) Unitário para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos);
5) Que em 15 de fevereiro de 2022 firmaram o terceiro aditamento a Ata R. P. originário, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) Unitário para R\$ 4,79 (quatro reais e sessenta e nove centavos);
DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e em conformidade com a Lei 8.666/93.
Pelas partes é dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justas e contradas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
para que produza os seus efeitos de direito.
Boa Esperança, 15 de fevereiro de 2022.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
M R Das Neves & Cia Ltda EPP
Maurício Ribeiro das Neves
Represent. Legal
Contratada)
Testemunhas:
Alfredo Ricardo Fischer
Secretaria Mun. de Finanças